



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

OF/SEGOV/Nº 422//2026

Santa Teresa/ES, 01 de junho de 2026

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 058/2026, aprovado em 19/05/2026, protocolado sob nº 5219/2026, encaminhamos resposta prestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Na expectativa de ter atendido ao vosso pleito, aproveitamos para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.

CLÁUDIO GIOVANE PRANDO MILLI

Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000 Tel:
(27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72

RECEBEMOS

01 06 26

Am. Rodrigues

Am. Cristina R. de Sousa
Coord. de Protocolo e Recepção



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OFÍCIO/SMAS/Nº 231/2026

Santa Teresa, 29 de maio de 2026

Assunto: Encaminhamento de respostas ao Requerimento nº 58/2026

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar as respostas aos questionamentos apresentados pelo Vereador Geraldo Cesar Paulo da Silva, constantes no Requerimento nº 58/2026, referente às informações acerca da atuação do CREAS no atendimento às pessoas em situação de rua.

Informamos que as respostas foram elaboradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Equipe Técnica competente, contendo os esclarecimentos pertinentes dentro das atribuições da Política de Assistência Social e da Tipificação dos serviços ofertados pelo SUAS.

Dessa forma, encaminhamos os documentos em anexo para apreciação e posterior envio à Câmara Municipal de Santa Teresa, conforme solicitado.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


IVANA MARIA MASSINI DA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOÃO PAULO ANGELI
Secretário Municipal de Governo

Rua Daryl Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
Telefone: (27) 99924-3654 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REQUERIMENTO Nº 58/2026

Santa Teresa, 29 de maio de 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Santa Teresa, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em especial através do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, reafirma seu compromisso com a Proteção Social, a garantia de direitos e o atendimento humanizado às pessoas em situação de vulnerabilidade social, incluindo a população em situação de rua e migrantes em trânsito pelo Município.

Importante destacar que a Gestão Municipal demonstra sua preocupação e compromisso com a população em situação de rua não apenas por meio das ações e atendimentos realizados pela Rede Socioassistencial, mas também através de decisões estruturais e simbólicas voltadas à garantia de visibilidade e dignidade a esse público.

Nesse sentido, o Município realizou a construção da sede do CREAS em localização central, ao lado do prédio da Prefeitura Municipal, compreendendo que as pessoas em situação de vulnerabilidade social, muitas vezes invisibilizadas pela sociedade, precisam ser reconhecidas, acolhidas e atendidas de forma humanizada e próxima do Poder Público. A escolha do local reafirma o entendimento de que essas pessoas não podem ser vistas apenas quando a situação de rua "incomoda" ou "atrapalha", mas sim como cidadãos de direitos, que necessitam de proteção, escuta qualificada e oportunidades de reconstrução de seus projetos de vida.

O atendimento realizado pela Equipe Técnica do CREAS ocorre de forma contínua, pautado nos princípios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, respeitando a dignidade da pessoa humana, a autonomia dos usuários e o direito à liberdade de ir e vir. As ações desenvolvidas buscam promover o acesso aos Serviços Públicos, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, encaminhamentos à Rede de Saúde e demais Políticas Públicas, bem como orientações e acompanhamentos especializados conforme a realidade de cada indivíduo atendido.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000
Tel: (27) 99924-3654 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Diante do Requerimento nº 58/2026, apresentado por esta Casa Legislativa, seguem as informações solicitadas:

a) Informe qual o número estimado de pessoas em situação de rua atualmente identificadas e acompanhadas pelo Município:

Resposta: Atualmente, o Município conta com 01 (uma) pessoa em situação de rua acompanhada pela Equipe do CREAS, que é do Município. Ressaltamos ainda que recebemos constantemente migrantes em trânsito, que permanecem temporariamente na cidade e posteriormente seguem para outros destinos, embora muitos retornem em diferentes períodos.

Nos últimos 12 (doze) meses, foram atendidos 98 (noventa e oito) indivíduos, sendo 85 (oitenta e cinco) do sexo masculino e 13 (treze) do sexo feminino, entre pessoas em situação de rua e migrantes.

b) Informe se o Município possui levantamento, cadastro social atualizado ou mapeamento territorial da população em situação de rua, encaminhando cópia dos relatórios existentes:

Resposta: O serviço possui uma lista cadastral com o nome e os dados pessoais de todos os migrantes/pessoas em situação de rua abordados e atendidos. Essa coleta de informações e a sistematização realizada pela Equipe Técnica contribuem para o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações em todo o Município.

Além da lista cadastral, todos os migrantes/pessoas em situação de rua possuem um prontuário físico, no qual são anotados todos os atendimentos e encaminhamentos realizados, bem como as informações pertinentes, como contatos de familiares, quando existentes.

Conforme orientação descrita no caderno "Perguntas e Respostas: Serviço Especializado em Abordagem Social", disponibilizado pelo Volume IV, na página 30, temos a orientação:

"• Elaboração de Relatórios

Refere-se a procedimento de registro de informações, a ser adotado no Serviço de Abordagem Social para:

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000
Tel: (27) 99924-3654 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72

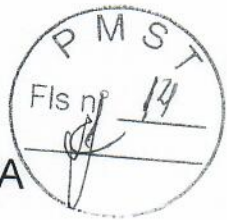


Handwritten signature or mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Instrumentalizar o órgão gestor com informações sobre as situações de riscos pessoais e sociais observadas e identificadas no território

De modo a atender essa expectativa, um conjunto de informações deve ser encaminhado pelo serviço com organização e periodicidade definido, tais como: situações de risco pessoal e social apresentadas no território; incidência de cada situação identificada (ex: situação de rua; exploração sexual de crianças e adolescentes; trabalho infantil, tráfico de pessoas e etc.); número de indivíduos e famílias sob atendimento; especificação dos encaminhamentos realizados à rede (serviço, programa, projeto, órgão etc.); especificação dos encaminhamentos para inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais e para acesso ao BPC (Benefício de Prestação Continuada); dentre outras. Nos casos em que o município ofertar o serviço de abordagem em mais de uma unidade, o órgão gestor receberá as informações de todas as unidades e as sistematizará, considerando-as no planejamento, monitoramento e avaliação das ações do serviço.

Registrar informações sobre os atendimentos realizados a famílias e indivíduos nos espaços públicos

Nos registros com informações sobre os atendimentos é necessária a observância pela (s) equipe (s) do sigilo e da privacidade necessários, de modo a resguardar informações relatadas pelos usuários. Tais informações devem ser restritas à (s) equipe (s) do serviço que poderá (ão) avaliar a socialização de alguns de seus aspectos com profissionais de outros serviços ou órgãos para os quais se realizou encaminhamento, quando necessário."

Cabe reafirmar que todo o registro e a sistematização das informações de cada situação atendida, assim como os relatórios, necessitam de sigilo e privacidade, de modo a resguardar todas as informações relatadas pelos usuários atendidos. Assim, não é possível encaminhar cópia dos relatórios existentes.

c) Informe quais Programas, Projetos e Políticas Públicas atualmente são executados em favor da população em situação de rua:

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000
Tel: (27) 99924-3654 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72

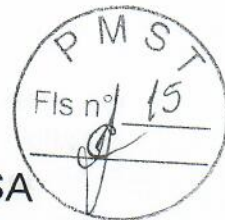


Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resposta: O Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social - CREAS, executa ações de abordagem social e atendimento especializado à população em situação de rua e migrantes, realizando:

- ✓ Atendimento técnico especializado;
- ✓ Escuta qualificada;
- ✓ Orientação individual;
- ✓ Encaminhamentos à Rede Socioassistencial;
- ✓ Encaminhamentos à Rede Municipal de Saúde;
- ✓ Encaminhamentos ao CAPS I para tratamento de dependência química;
- ✓ Apoio para emissão de documentos pessoais;
- ✓ Fortalecimento de vínculos familiares;
- ✓ Fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais para retorno à cidade de origem, quando solicitado pelo usuário;
- ✓ Fornecimento de lanche, banho, kit de higiene pessoal e cobertores.

d) Informe se o Município dispõe de Abrigo Institucional, casa de passagem, ou centro de acolhimento para atender as pessoas em situação de rua:

Resposta: O Município não dispõe atualmente de abrigo institucional, casa de passagem ou Centro POP destinado especificamente ao acolhimento da população em situação de rua.

Por se tratar de município de Pequeno Porte, considerando a demanda atual identificada e de acordo com a Tipificação do SUAS, não há respaldo/cofinanciamento Estadual para implantação de Unidade permanente de Acolhimento específica – Centro POP.

e) Em caso positivo, que informe capacidade de atendimento e número atual de acolhidos:

Resposta: Não se aplica.

f) Informe quais ações vêm sendo desenvolvidas para reinserção social e encaminhamento ao mercado de trabalho das pessoas em situação de rua:

Resposta: A Equipe Técnica do CREAS realiza acompanhamento especializado visando à reinserção social dos usuários, promovendo orientações, fortalecimento de vínculos

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000
Tel: (27) 99924-3654 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

familiares e encaminhamentos à Rede Pública, conforme as demandas identificadas em cada atendimento.

Também são realizados encaminhamentos para os serviços da Rede Municipal de Saúde, CAPS I e demais Políticas Públicas, buscando favorecer a construção da autonomia, a superação das situações de vulnerabilidade e a retomada de projetos de vida.

Quando possível, e de interesse do usuário, são realizados contatos com familiares, visando à reintegração familiar e social, considerando a importância do fortalecimento dos vínculos afetivos e comunitários para o processo de reinserção social.

No que se refere ao acesso ao mercado de trabalho, o Município é aderido ao Programa Incluir/Mundo do Trabalho, do Governo do Estado do Espírito Santo, que tem como objetivo promover a inclusão produtiva e ampliar as oportunidades de inserção no mercado formal de trabalho para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Por meio do referido programa, os usuários acompanhados pelo CREAS podem ser encaminhados para oportunidades de emprego, qualificação profissional e ações voltadas à inclusão produtiva, respeitando sempre o perfil, a autonomia e o interesse de cada indivíduo atendido.

As ações desenvolvidas buscam proporcionar condições para o fortalecimento da autonomia, ampliação das oportunidades de geração de renda e reconstrução de vínculos sociais e comunitários.

g) Informe se há atendimento especializado para atender as pessoas em situação de rua no sentido de priorizar a emissão de documentos, atendimento psicológico, combate à dependência química, acesso à saúde e alimentação:

Resposta: A Secretaria Municipal de Assistência Social, através do CREAS, realiza atendimento especializado à população em situação de rua e migrantes, promovendo encaminhamentos para emissão de segunda via de documentos pessoais, acesso aos serviços da Rede Municipal de Saúde, atendimento psicológico, encaminhamento ao CAPS I para tratamento de dependência química e demais atendimentos médicos disponibilizados pelo Município.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000
Tel: (27) 99924-3654 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Além disso, o Município oferta lanche, banho, kit de higiene pessoal e cobertores, conforme a necessidade apresentada pelos usuários atendidos.

Ressaltamos ainda que todos os atendimentos e encaminhamentos realizados seguem os princípios da abordagem social, respeitando a autonomia do indivíduo e sua liberdade de aceitar ou não os acompanhamentos e tratamentos ofertados pela Rede Pública Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



IVANA MARIA MASSINI DA COSTA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000
Tel: (27) 99924-3654 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.